INDICAÇÃO Nº 2.147/2021

À COORDENADORIA DE
ASSUNTOS LEGISLATIVOS,
PARA PROVIDÊNCIAS
04/08/2021

PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, reiterando Indicação nº 646/2017, para que o Chefe do Executivo Municipal determine ao Departamento competente desta Municipalidade que promova estudos visando à possibilidade **de implantar em nosso Município o Programa "Casa Abrigo Para Mulheres".**

JUSTIFICATIVA: As Casas Abrigos oferecem atendimento temporário para mulheres em risco de morte que sofrem violência doméstica e não tem onde ficar após denunciar o crime. Os endereços são sigilosos para garantir a segurança e integridade física da mulher, que permanece no local por no mínimo três meses. O objetivo é oferecer subsídios para que a mulher consiga viver de forma autônoma, sem precisar voltar para antiga residência. Além de atendimento jurídico, psicológico e social, bem como a oficinas e cursos profissionalizantes para que possam ser reintegradas à sociedade quando saírem. Vagas para programas sociais e em escolas para seus filhos também serão priorizadas. O prazo máximo de permanência no abrigo é de 180 dias, podendo ser prorrogado por até mais 90 dependendo do caso.

Certo de poder contar com o apoio do Senhor Chefe do Executivo Municipal nesta solicitação, agradeço antecipadamente.

INDICAÇÃO Nº 2.147/2021

Câmara Municipal de Caieiras, 28 de julho de 2021.



Vereador **ANDERSON CARDOSO DA SILVA**
BIRRUGA
1º Secretário